



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estudo Técnico Preliminar (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Necessidade: O Município de Guaraqueçaba/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, necessita realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas às mulheres cadastradas e ativas no Programa Estrelas do Mar. Esta demanda visa suprir, de forma regular e contínua, as necessidades nutricionais e de subsistência das beneficiárias do programa ao longo do exercício de 12 (doze) meses, estimando-se o fornecimento total de 6.000 (seis mil) cestas básicas (atendimento projetado de 500 mulheres por mês)

Problema: A Administração Municipal enfrenta a insuficiência crônica do contrato vigente para o fornecimento dos referidos insumos alimentícios. Devido ao expressivo e rápido crescimento no número de mulheres inscritas e acolhidas pelo Programa Estrelas do Mar, o quantitativo originalmente contratado provou-se ineficaz para cobrir o período planejado de 1 (um) ano. Essa defasagem gerou a necessidade recorrente de aditamentos e suplementações contratuais antes do prazo previsto, gerando instabilidade logística e riscos de interrupção no atendimento assistencial e ambiental desse público. Sem uma nova contratação dimensionada de maneira realista à demanda atual, a secretaria não conseguirá garantir a segurança alimentar das participantes, prejudicando diretamente a adesão e a continuidade das atividades essenciais do programa.

Justificativa: A contratação justifica-se pela relevância socioambiental do Programa Estrelas do Mar, que mobiliza mulheres para o recolhimento e a destinação correta de materiais recicláveis. A entrega mensal das cestas básicas funciona como suporte material direto e dignidade social para essas trabalhadoras. Diante da ineficácia do modelo contratual anterior frente à flutuação de participantes, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se como a única alternativa jurídica e administrativa viável. O SRP permitirá que a Administração registre o preço unitário da cesta básica para atender à estimativa máxima anual de 6.000 unidades, realizando as aquisições de forma estritamente fracionada e sob demanda real. Desse modo, caso o número de mulheres cadastradas e ativas oscile ao longo dos 12 meses, o município apenas empenhará e pagará pelas cestas efetivamente distribuídas, eliminando o risco de desabastecimento ou de desperdício de recursos públicos com compras superdimensionadas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Mun. nº 001/24)

2.1. Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica

Os requisitos necessários para demonstrar a capacidade operacional, jurídica e fiscal das proponentes devem ser proporcionais ao objeto e buscar a mais ampla competitividade, vedando exigências excessivas que restrinjam o certame. Os critérios fundamentais dividem-se em:

- **Habilitação Jurídica:** Apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, além de regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT).
- **Qualificação Técnica:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu/executou objeto compatível em características e prazos com o licitado.

2.2. Requisitos de Qualidade, Padronização e Sustentabilidade



Para garantir que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa e com o menor impacto ambiental, o fornecimento/serviço deverá observar os seguintes parâmetros:

- **Conformidade Técnica:** Os produtos/serviços oferecidos devem atender plenamente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do INMETRO ou de órgãos reguladores específicos do setor.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens preferencialmente recicláveis, devendo a contratada adotar práticas de redução de resíduos durante o transporte e a distribuição.
- **Garantia e Assistência:** Exigência de prazo de garantia compatível com o mercado para cobertura de defeitos de fabricação ou vícios ocultos, além de canal estruturado de suporte ou assistência técnica.

2.3. Parâmetros de Equivalência e Vedação à Indicação de Marca

Em observância ao princípio da ampla competitividade e da impessoalidade, o Termo de Referência e o Edital não farão indicação exclusiva de marcas ou modelos como critério de desclassificação, sendo admitida a aceitação de objetos similares ou equivalentes que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas pela Administração.

Com o objetivo de orientar o mercado e demonstrar a viabilidade do fornecimento por diferentes fabricantes — sem prejuízo à ampla concorrência —, foi realizado um levantamento prévio de referências de mercado. **Os parâmetros técnicos mínimos necessários para atendimento do objeto, bem como os modelos de referência equivalentes mapeados pela equipe técnica, encontram-se detalhados e estruturados na tabela constante do Item 4 deste documento.**

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

A contratação pretendida busca não apenas o suprimento de uma necessidade imediata da Administração Pública, mas também a geração de valor público por meio de resultados socioeconômicos e administrativos tangíveis. Os principais resultados pretendidos com esta contratação compreendem:

- **Eficiência Administrativa:** Otimização dos processos internos da Administração mediante a garantia de que as especificações técnicas (definidas com base no mapeamento do **Item 4**) assegurem alto desempenho, durabilidade e baixa necessidade de manutenção corretiva.
- **Economicidade e Economicidade de Escala:** Obtenção da proposta economicamente mais vantajosa por meio de um processo licitatório amplo e competitivo, estimulado pela definição clara de parâmetros de equivalência que evitam o direcionamento de marcas.
- **Qualidade e Continuidade do Serviço Público:** Garantia de que as atividades finalísticas da secretaria demandante não sofram interrupções indesejadas, promovendo um atendimento de excelência e tempestivo aos cidadãos e usuários do serviço público.

3.2. Indicadores de Resultado Esperados

Para fins de monitoramento e avaliação do sucesso da contratação após a sua execução, são estabelecidos os seguintes indicadores e metas de desempenho:

- **Índice de Aceitabilidade do Objeto:** Meta de 100% de conformidade dos bens entregues ou serviços prestados em relação às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência e exemplificadas na tabela do **Item 4**.
- **Cumprimento de Prazos:** Recebimento do objeto estritamente dentro dos prazos pactuados, de modo a evitar desabastecimento ou paralisações de atividades administrativas.



- **Economicidade Gerada:** Redução percentual entre o valor máximo estimado para a contratação e o valor efetivamente homologado ao final do certame licitatório, decorrente da ampla concorrência impulsionada pela aceitação de modelos equivalentes.

3.3. Benefícios Diretos e Indiretos

O atingimento dos resultados pretendidos gerará os seguintes impactos:

- **Benefícios Diretos:** Modernização ou readequação da infraestrutura do órgão demandante, aumento da produtividade dos servidores públicos envolvidos diretamente na utilização do objeto e redução de custos operacionais de médio e longo prazo.
- **Benefícios Indiretos:** Fortalecimento dos princípios da transparência, isonomia e desenvolvimento nacional sustentável, ao permitir que um número expressivo de fornecedores dispute o certame de maneira justa com marcas e modelos de comprovada equivalência técnica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Mun. nº 001/24)

Tendo em vista a quantidade de mulheres previstas pelo programa 500, e multiplicando pela quantidade de meses em um 1(um) ano chegamos na quantidade de 6.000 cestas básicas para o Programa Estrelas do Mar:

TABELA PARA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE TOTAL DE CADA GENERO ALIMENTICIO		
Nº	Descrição dos Produtos	Quantidade/6000
01	Arroz parboilizado tipo 01 fino, embalagem de 05kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	6.000
02	Açúcar branco, refinado, embalagem de 05kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	6.000
03	Achocolatado em pó instantâneo com vitaminas e minerais, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, soro leite em pó, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes, sal refinado, vitaminas a, d, c, b1, b2, b6, b12, minerais ferro, iodo e zinco, aroma natural de chocolate. Embalagem em lata de 370 g, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	6.000
04	Biscoito água e sal, tipo cream cracker, embalagem plástica contendo mínimo 350 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000
05	Biscoito doce, tipo maisena, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação, a embalagem deverá conter externamente os dados, de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, embalagem plástica com dupla proteção ou protetores externos, contendo mínimo 350 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000
06	Café em pó, tradicional, com selo de pureza ABIC, embalagens de 500 gramas a vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	12.000
07	Farinha de trigo especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 05 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	6.000
08	Feijão preto tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, embalagem de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6.000
09	Feijão carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, embalagem de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6.000
10	Fubá de milho amarelo, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo e de qualquer substância nociva, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	12.000
11	Farinha de milho amarela, tipo biju, 100% milho, s/ conservantes, isenta de sujidades parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, embalagem de 01 kg prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	6.000
12	Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	12.000



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

13	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem laminada, contendo no mínimo 400 g, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	6.000
14	Molho de tomate tradicional; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, embalagem contendo mínimo 300 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	12.000
15	Macarrão massa com ovos, tipo espaguete, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	18.000
16	Sal marinho refinado e iodado pacote de 01 kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo como preconizado pelas regulamentações da ANVISA. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	6.000
17	Sardinha ao molho de tomate, lata com 125 gramas. Pescado em conserva; sardinha, elaborado com peixe descabeçado, e viscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote.	6.000
18	Sardinha em óleo conserva, lata com 125 gramas. Pescado em conserva; sardinha, elaborado com peixe descabeçado, e viscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote.	6.000

TABELA DE CÁLCULO DE QUANTIDADE		
QUANTIDADE DE MULHERES	MESES	QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS
500	12	6.000

TABELA DE ITEM POR CESTA			
Nº	MEDIDA DE UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Pacote	01	Arroz
02	Pacote	01	Açúcar
03	Pote/Lata	01	Achocolatado
04	Pacote	01	Biscoito Salgado
05	Pacote	01	Biscoito Doce
06	Pacote	02	Café em Pó
07	Pacote	01	Farinha de Trigo
08	Pacote	01	Feijão Preto
09	Pacote	01	Feijão Carioca
10	Pacote	02	Fubá de Milho
11	Pacote	01	Farinha de Milho
12	Garrafa Pet	02	Óleo Vegetal
13	Pacote	01	Leite em Pó
14	Pacote	02	Molho de Tomate
15	Pacote	03	Macarrão
16	Pacote	01	Sal Refinado
17	Lata	01	Sardinha ao Molho
18	Lata	01	Sardinha em Óleo

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX e Decreto Mun. nº 001/24)

Para garantir a regularidade, a eficiência e a correta execução das entregas contratuais, bem como o fluxo contínuo de atendimento às beneficiárias do Programa Estrelas do Mar, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências prévias antes e durante a execução do contrato:

5.1. Infraestrutura e Logística de Armazenamento

- **Disponibilização de Espaço Físico:** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável dispõe de espaço adequado e delimitado no almoxarifado central da Prefeitura para o recebimento e guarda temporária das cestas básicas.



- **Condições de Acondicionamento:** O setor responsável deverá assegurar que o local indicado no almoxarifado atenda às condições básicas de higiene, ventilação e isolamento térmico, evitando a incidência de umidade ou calor excessivo que possam comprometer a integridade e a qualidade dos gêneros alimentícios (como arroz, feijão, leite em pó e conservas).

5.2. Gestão Logístico-Operacional das Entregas

- **Cronograma de Distribuição:** Elaboração e alinhamento de um cronograma interno para o recebimento parcelado das cestas básicas, compatibilizando a capacidade de armazenamento físico do almoxarifado com o calendário mensal de atendimento das 500 mulheres ativas no programa.
- **Cadastramento e Controle das Beneficiárias:** Atualização constante e checagem periódica do banco de dados das mulheres inscritas e acolhidas pelo Programa Estrelas do Mar (tanto na sede urbana quanto nas comunidades rurais, insulares e ístmicas), garantindo a exatidão na entrega mensal e evitando desabastecimentos ou sobras logísticas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, II)

Para atender às necessidades do Programa Estrelas do Mar e garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios a 500 mulheres ativas no município, a equipe técnica realizou um levantamento de mercado e analisou as alternativas viáveis para a contratação, buscando mitigar as falhas logísticas identificadas em execuções anteriores.

6.1. Levantamento de Mercado

- **Mapeamento de Fornecedores:** Foi realizada pesquisa preliminar de mercado que demonstrou a existência de ampla concorrência de empresas distribuidoras de alimentos e redes atacadistas na região metropolitana de Curitiba, no litoral paranaense e no mercado nacional. Esses fornecedores possuem capacidade técnica e operacional para cumprir as exigências de composição de cestas básicas alimentícias e logísticas para o município.
- **Parâmetros de Preços:** Verificou-se a viabilidade de obtenção de preços vantajosos para a Administração mediante a consulta a painéis de compras públicas (Banco de Preços), contratações similares de municípios vizinhos no Estado do Paraná e cotações diretas com fornecedores do ramo de atacado de alimentos.

6.2. Análise das Alternativas Disponíveis

A Administração avaliou as seguintes opções para a resolução da demanda:

- **Alternativa 1: Aquisição Direta de Alimentos em Lotes Separados (Itens Isolados)**
 - *Descrição:* A Prefeitura realizaria a compra individualizada de cada gênero alimentício (arroz, feijão, macarrão, leite em pó etc.) e realizaria a montagem das cestas por conta própria utilizando a mão de obra do município.
 - *Desvantagens:* Alto custo operacional de montagem, necessidade de mobilizar grande número de servidores, riscos elevados de perdas de alimentos por manuseio inadequado e complexidade na gestão de múltiplos contratos com fornecedores diferentes.
- **Alternativa 2: Fornecimento por meio de "Cartão-Alimentação Benefício"**
 - *Descrição:* Distribuição de cartões magnéticos com crédito mensal para que as beneficiárias realizassem as compras diretamente no comércio local.
 - *Desvantagens:* Inviabilidade prática e logística a curto prazo. Devido à localização de Guaraqueçaba/PR, muitas beneficiárias residem em comunidades insulares, rurais e ístmicas que não contam com estabelecimentos comerciais credenciados ou infraestrutura de rede/máquinas de cartão, gerando grave risco de desatendimento e exclusão social.

Alternativa 3: Aquisição de Cestas Básicas via Sistema de Registro de Preços - SRP (Opção Selecionada de Modelagem Contratual)

- **Descrição:** Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o rito do Registro de Preços, visando a formalização de uma Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses.



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

- Vantagens: Apresenta-se como a melhor modelagem jurídica e operacional. Ao contrário do contrato de escopo tradicional (que obriga o município a adquirir todo o quantitativo ou realizar aditivos complexos), o SRP permite compras sob demanda. Evita o travamento integral do orçamento municipal no início do ano, dispensa a necessidade de aditivos em caso de oscilação do público-alvo e assegura que a entrega parcelada ocorra em perfeita sintonia com a capacidade de armazenamento temporário do almoxarifado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Preços)

(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VI e Decreto Mun. nº 001/24)

Abaixo a tabela da estimativa de preço:

Item	Unid.	Quant.	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Valor unitário	Valor total
01	Pacote	6.000	Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu/PR Pregão nº 021/2025 R\$ 25,29	Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC Pregão nº 008/2025 R\$ 23,04	Prefeitura Municipal de Ernestina/RS Pregão nº 06/2025 R\$ 28,12	R\$ 25,49	R\$ 152.940,00
02	Pacote	6.000	Prefeitura Municipal de Carambei/PR Pregão nº 38/2025 R\$ 22,59	Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG Pregão nº 027/2025 R\$ 18,17	Prefeitura Municipal de Monte Carlo/SC Pregão nº 019/2025 R\$ 22,89	R\$ 21,21	R\$ 127.260,00
03	Pote/Lata	6.000	Prefeitura Municipal de Cametá/PA Pregão nº 020/2025 R\$ 13,14	Prefeitura Municipal de Lapa/PR Pregão nº 033/2026 R\$ 13,80	Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/GO Pregão nº 002/2025 R\$ 10,29	R\$ 12,41	R\$ 74.460,00
04	Pacote	6.000	Prefeitura Municipal de Passos Maia/SC Pregão nº 01/2025 R\$ 8,49	Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG Pregão nº 013/2025 R\$ 4,51	Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR Pregão nº 110/2025 R\$ 5,87	R\$ 6,29	R\$ 37.740,00
05	Pacote	6.000	Prefeitura Municipal de Sede Nova/RS Pregão nº 024/2025 R\$ 6,64	Prefeitura Municipal de Itabacuri/MG Pregão nº 002/2025 R\$ 4,80	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA Pregão nº 014/2025 R\$ 5,70	R\$ 5,71	R\$ 34.260,00
06	Pacote	12.000	Prefeitura Municipal de Tamboara/PR Pregão nº 025/2026 R\$ 27,84	Prefeitura Municipal de Buritis/MG Pregão nº 018/2026 R\$ 30,18	Prefeitura Municipal de Santa Helena/PR Pregão nº 033/2026 R\$ 31,90	R\$ 29,97	R\$ 359.640,00
07	Pacote	6.000	Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS Pregão nº 011/2026 R\$ 18,45	Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC Pregão nº 02/2025 R\$ 14,99	Prefeitura Municipal de Irani/SC Pregão nº 20/2025 R\$ 19,16	R\$ 17,53	R\$ 105.180,00
08	Pacote	6.000	Prefeitura Municipal de Bálamo/SP Pregão nº 022/2026 R\$ 9,01	Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB Pregão nº 090/2026 R\$ 6,24	Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS Pregão nº 064/2026 R\$ 9,98	R\$ 8,41	R\$ 50.460,00
09	Pacote	6.000	Prefeitura Municipal de Bálamo/SP Pregão nº 022/2026 R\$ 8,45	Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB Pregão nº 090/2026 R\$ 6,01	Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS Pregão nº 064/2026 R\$ 9,99	R\$ 8,15	R\$ 48.900,00
10	Pacote	12.000	Prefeitura Municipal de Buritis/MG Pregão nº 018/2026 R\$ 5,67	Prefeitura Municipal de Bálamo/SP Pregão nº 022/2026 R\$ 6,39	Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG Pregão nº 016/2026 R\$ 5,12	R\$ 5,72	R\$ 68.640,00
11	Pacote	6.000	Prefeitura Municipal de Piên/PR Pregão nº 019/2025 R\$ 5,38	Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR Pregão nº 045/2025 R\$ 6,65	Prefeitura Municipal de Andrelândia/MG Pregão nº 003/2025 R\$ 7,00	R\$ 6,34	R\$ 38.040,00
12	Garrafa Pet	12.000	Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP Pregão nº 433/2025 R\$ 8,65	Prefeitura Municipal de Icaraí de Minas/MG Pregão nº 010/2025 R\$ 7,90	Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello/PR Pregão nº 17/2025 R\$ 7,75	R\$ 8,10	R\$ 97.200,00
13	Pacote	6.000	Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG	Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR	Prefeitura Municipal de Três Barras/PR	R\$ 16,18	R\$ 97.080,00



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

			Pregão nº 011/2025 R\$ 16,67	Pregão nº 024/2025 R\$ 16,99	Pregão nº 06/2025 R\$ 14,89		
14	Pacote	12.000	Prefeitura Municipal de Escada/PE Pregão nº 083/2025 R\$ 4,06	Prefeitura Municipal de Orlandia/SP Pregão nº R\$ 2,45	Prefeitura Municipal de Juína/MT Pregão nº 089/2025 R\$ 2,99	R\$ 3,16	R\$ 37.920,00
15	Pacote	18.000	Prefeitura Municipal de Campo Bonito/PR Pregão nº 012/2025 R\$ 6,85	Prefeitura Municipal de Paraíso/SC Pregão nº 67/2025 R\$ 4,52	Prefeitura Municipal de Aracruz/ES Pregão nº 003/2025 R\$ 5,05	R\$ 5,47	R\$ 98.460,00
16	Pacote	6.000	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS Pregão nº 158/2025 R\$ 2,51	Prefeitura Municipal de Formosa do Sul/SC Pregão nº 04/2025 R\$ 3,12	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC Pregão nº 001/2025 R\$ 4,32	R\$ 3,31	R\$ 19.860,00
17	Lata	6.000	Prefeitura Municipal de Cruz/BA Pregão nº 030/2026 R\$ 6,56	Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP Pregão nº 094/2026 R\$ 5,44	Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB Pregão nº 009 R\$ 5,71	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
18	Lata	6.000	Prefeitura Municipal de Cruz/BA Pregão nº 030/2026 R\$ 6,56	Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP Pregão nº 094/2026 R\$ 5,44	Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB Pregão nº 009 R\$ 5,71	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
TOTAL VALOR GLOBAL: R\$ 1.518.840,00							

ITENS DE CADA CESTA				
ITENS	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Arroz	01	R\$ 25,49	R\$ 25,49
02	Açúcar	01	R\$ 21,21	R\$ 21,21
03	Achocolatado	01	R\$ 12,41	R\$ 12,41
04	Biscoito Salgado	01	R\$ 6,29	R\$ 6,29
05	Biscoito Doce	01	R\$ 5,71	R\$ 5,71
06	Café em Pó	02	R\$ 29,97	R\$ 59,94
07	Farinha de Trigo	01	R\$ 17,53	R\$ 17,53
08	Feijão Preto	01	R\$ 8,41	R\$ 8,41
09	Feijão Carioca	01	R\$ 8,15	R\$ 8,15
10	Fubá de Milho	02	R\$ 5,72	R\$ 11,44
11	Farinha de Milho	01	R\$ 6,34	R\$ 6,34
12	Óleo Vegetal	02	R\$ 8,10	R\$ 16,20
13	Leite em Pó	01	R\$ 16,18	R\$ 16,18
14	Molho de Tomate	02	R\$ 3,16	R\$ 6,32
15	Macarrão	03	R\$ 5,47	R\$ 16,41
16	Sal Refinado	01	R\$ 3,31	R\$ 3,31
17	Sardinha ao Molho	01	R\$ 5,90	R\$ 5,90
18	Sardinha em Óleo	01	R\$ 5,90	R\$ 5,90
VALOR TOTAL GLOBAL POR CESTA: R\$ 253,14				

VALOR CESTA: R\$ 253,14 X QUANT. CESTAS ANO: 6.000 = R\$ 1.518.840

7.1. Da Metodologia e Parâmetros de Pesquisa de Preços

A definição das estimativas de custos para este certame pautou-se em metodologia de pesquisa de preços fundamentada em contratações públicas correlatas, em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os valores unitários máximos obtidos por meio da média aritmética simples das fontes pesquisadas servirão como teto balizador para a formulação das propostas no Pregão Eletrônico e, consequentemente, para o registro dos preços na futura Ata de Registro de Preços (ARP). Para a aquisição dos itens que integram o fornecimento de cestas básicas destinadas às mulheres ativas no Programa Estrelas do Mar (Itens 01 a 18), priorizaram-se compras públicas homologadas e processos de licitação de outras municipalidades. A amostragem realizada logrou êxito em obter o trinômio completo de três fontes públicas válidas e contemporâneas para a totalidade dos insumos alimentícios mapeados, assegurando a robustez dos preços de referência.

Adicionalmente, a estruturação do custo unitário por cesta básica foi calibrada a partir da composição quantitativa exata de cada fardo de gêneros alimentícios entregue individualmente, garantindo que o teto unitário para a aquisição de cada cesta básica seja fixado em **R\$ 253,14 (duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**.



7.2. Do Valor Total Global Estimado da Contratação

Diante da consolidação dos custos unitários apurados para cada um dos 18 gêneros alimentícios e de sua proporção de distribuição interna na composição da cesta básica individual, fixa-se o **VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO em R\$ 1.518.840,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Este montante financeiro resulta diretamente do produto entre o custo unitário máximo estimado por fardo/cesta básica — estabelecido em **R\$ 253,14** — e a demanda anual total projetada de **6.000 (seis mil) cestas básicas** (calculada para o atendimento contínuo de 500 mulheres/famílias assistidas mensalmente pelo Programa Estrelas do Mar ao longo do período contratual de 12 meses).

A adoção do regime de contratação em lote único (composição integral das cestas em fardo pronto) justifica-se tecnicamente pela busca do ganho de escala e pela atratividade do certame para grandes redes atacadistas de alimentos. Tal estratégia permite que a licitante vencedora absorva os complexos custos de logística e distribuição para a região de Guaraqueçaba/PR, garantindo a viabilidade econômica do certame, minimizando o risco de fracasso ou deserção e assegurando a segurança alimentar das beneficiárias sem sobressaltos operacionais para a Administração Pública.

8. ANÁLISE DOS RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X)

Abaixo o mapa de riscos:

Identificação do Risco e Contexto	Impacto	Ação Preventiva / Mitigadora
Risco 1: Fracasso ou deserção no certame licitatório. <i>Contexto:</i> Dificuldades de acesso logístico e geográfico ao Município de Guaraqueçaba/PR, que podem desestimular a participação de grandes distribuidoras metropolitanas	Médio / Alto	Ampla publicidade do edital de licitação; estabelecimento de prazos razoáveis e compatíveis de entrega; processamento do certame via Pregão Eletrônico para alcançar competidores em âmbito nacional
Risco 2: Recebimento de alimentos avariados, mofados ou violados. <i>Contexto:</i> Danos físicos e de vedação ocorridos durante o transporte (vias terrestres precárias ou trânsito marítimo para comunidades insulares) ou por manuseio logístico inadequado do fornecedor	Alto	Exigência explícita no Termo de Referência (TR) de que os produtos sejam entregues em embalagens originais de fábrica, perfeitamente lacradas, limpas e acondicionadas de forma segura; instituição de rigorosa conferência física e qualitativa no ato do recebimento provisório pelo almoxarifado.
Risco 3: Validade dos produtos alimentícios próxima do vencimento. <i>Contexto:</i> Risco de perecimento dos produtos estocados antes de serem integralmente distribuídos às beneficiárias do programa ao longo do mês.	Alto	Previsão obrigatória em edital de que todos os produtos alimentícios apresentem validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de efetiva entrega ao município; rejeição sumária e devolução imediata de qualquer lote que descumpra essa exigência de validade residual.
Risco 4: Interrupção do fornecimento ou atraso logístico na entrega mensal. <i>Contexto:</i> Descumprimento de prazos pelo fornecedor contratado, gerando desabastecimento, instabilidade assistencial e comprometimento da segurança alimentar das 500 mulheres assistidas	Alto	Emissão programada e antecipada das Ordens de Fornecimento mensais (com antecedência mínima de 15 a 20 dias úteis); previsão de sanções administrativas severas e multas contratuais diárias por atraso; possibilidade de convocação imediata dos licitantes remanescentes.
Risco 5: Perda de qualidade por armazenamento inadequado na Prefeitura. <i>Contexto:</i> Degradação de insumos alimentícios por umidade, calor excessivo, pragas ou falta de higiene nas instalações do almoxarifado municipal.	Médio / Alto	Manutenção e monitoramento contínuo das condições de ventilação, higiene e isolamento térmico do espaço delimitado no almoxarifado central; controle rigoroso do estoque utilizando o método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que sai) para garantir a rotatividade célere das cestas prontas.
Risco 6: Inconsistência na distribuição e duplicidade na entrega de cestas. <i>Contexto:</i> Falhas no controle do cadastro ou falta de atualização periódica das participantes ativas no Programa Estrelas do Mar.	Médio	Atualização constante do banco de dados das beneficiárias pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; exigência de assinatura de termo de recebimento individual nominal no ato da entrega mensal das cestas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, III)



A solução planejada pela Administração Municipal consiste na implantação de um modelo integrado e contínuo de segurança alimentar e suporte socioambiental para subsidiar as atividades do Programa Estrelas do Mar, promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao longo do período de 12 (doze) meses. A estratégia unifica, sob um único processo licitatório, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de 6.000 (seis mil) cestas básicas, garantindo estabilidade logística, dignidade social às trabalhadoras de reciclagem e máxima eficiência operacional.

A solução estrutura-se detalhadamente sob os seguintes eixos fundamentais:

9.1. Estruturação do Fornecimento e Atendimento ao Interesse Público

A solução foi modelada com base na aquisição de cestas prontas e montadas, de forma a assegurar o suprimento uniforme e a otimização da máquina pública para o atendimento das 500 mulheres ativas no programa por mês. A execução compreende:

- **Fornecimento de Cestas Básicas Previamente Montadas:** Contratação de empresa para entrega de cestas básicas já acondicionadas em embalagens plásticas seladas e em lotes padronizados. Esta alternativa reduz drasticamente a estrutura operacional exigida da Prefeitura, otimiza o espaço do almoxarifado municipal e garante a distribuição imediata sem necessidade de montagem manualizada pelos servidores.
- **Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar:** Cada cesta básica será composta por 18 (dezoito) gêneros alimentícios essenciais de alta qualidade, contendo itens como arroz, feijão, farinhas, proteínas em conserva (sardinha), café e outros insumos básicos. Exige-se rígido critério de recebimento, no qual todos os produtos deverão apresentar prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, estar isentos de umidade, parasitas ou substâncias nocivas, e possuir rotulagem nutricional clara.
- **Logística Parcelada e Alcance Socioambiental:** Estruturação de um cronograma interno de recebimento parcelado dos itens no almoxarifado central da Prefeitura, permitindo um fluxo constante de distribuição. A entrega garantirá a subsistência das famílias das beneficiárias localizadas na sede urbana e nas comunidades rurais, insulares e ístmicas de Guaraqueçaba, viabilizando e incentivando sua participação ativa nas atividades de recolhimento de materiais recicláveis.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VII)

A análise sobre o parcelamento da presente solução desdobra-se em duas vertentes operacionais e administrativas: a configuração estrutural do objeto e a logística de execução contratual.

10.1. Quanto à não divisibilidade do objeto em itens (Agrupamento em Lote Único)

Sob a ótica da modelagem da licitação, conclui-se pela **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto** em itens alimentícios individuais (compra separada de pacotes de arroz, feijão, café, etc.). A contratação deverá ocorrer em lote/item único, contemplando a "Cesta Básica" já previamente montada e lacrada pelo fornecedor. Esta decisão justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Limitação da Máquina Pública:** A Prefeitura não dispõe de espaço físico ocioso de grandes proporções, maquinário de selagem ou contingente de servidores disponível para realizar o recebimento fracionado, armazenamento por tipo de alimento, contagem, montagem e embalagem de 500 (quinhentas) cestas padronizadas todos os meses.
- **Risco Operacional e Prejuízo ao Programa:** A licitação por itens separados gera o risco iminente de fracasso ou atraso em produtos específicos (por exemplo, a falta de entrega apenas do fornecedor da proteína). A ausência de um único item inviabilizaria a distribuição das cestas completas às mulheres do Programa Estrelas do Mar, comprometendo o objetivo socioambiental da ação.
- **Economia de Escala:** A aquisição do fardo fechado e padronizado atrai empresas especializadas no setor atacadista e de cestas de alimentos, reduzindo os custos de frete para o município e mitigando a multiplicidade de contratos e empenhos a serem fiscalizados pela Administração.



10.2. Quanto ao parcelamento da entrega (Fornecimento Fracionado) No que tange à execução material do objeto, haverá o parcelamento das entregas, o que atrai a aplicação compulsória do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O volume total estimado de 6.000 cestas básicas não será recebido de uma só vez, sendo o fornecimento estipulado em cronograma de entregas mensais estimadas em 500 unidades ao longo de 12 meses, conforme as seguintes justificativas:

- **Capacidade de Armazenamento e Logística:** Embora o almoxarifado central disponha de espaço adequado para a guarda temporária e distribuição do lote mensal (500 cestas), o mesmo não possui estrutura física ou condições de climatização adequadas para estocar o saldo integral de 6.000 fardos simultaneamente. O parcelamento via SRP viabiliza que as entregas ocorram na medida exata da capacidade de vazão física do almoxarifado.
- **Preservação da Validade e Qualidade Nutricional:** A entrega parcelada, aliada à exigência de que os produtos tenham no mínimo 06 meses de validade no ato do recebimento, garante que os alimentos cheguem em condições ideais de consumo às famílias beneficiárias, evitando perdas por deterioração ou pragas.
- **Alinhamento Dinâmico à Demanda:** O fluxo de recebimento sob demanda via SRP atende com precisão ao fluxo de trabalho contínuo das beneficiárias, permitindo que a distribuição seja feita de maneira contínua, orgânica e atrelada ao número real de participantes ativas a cada mês.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VIII)

Para a plena execução e fruição da contratação pretendida, não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas em paralelo ou em decorrência deste certame.

A presente solução mostra-se autossuficiente em seu escopo logístico e administrativo, justificando-se pelos seguintes pontos práticos:

- **Solução Integrada (Cesta Pronta e Lacrada):** Conforme delineado na modelagem da solução, a exigência de entrega das cestas básicas previamente montadas e embaladas em fardos pelo próprio fornecedor elimina, de imediato, a necessidade de contratação paralela de empresas de logística para triagem, serviços terceirizados de empacotamento ou aquisição de maquinário de selagem por parte do município.
- **Utilização da Estrutura Municipal Existente:** A obrigação da futura contratada encerra-se com a entrega mensal e o descarregamento dos gêneros no almoxarifado central. A etapa subsequente — que consiste na distribuição física das cestas às mulheres assistidas pelo Programa Estrelas do Mar, abrangendo as áreas urbanas, rurais, insulares e ístmicas de Guaraqueçaba — será integralmente absorvida pela capacidade operacional atual da Administração Pública.
- **Contratos Contínuos Vigentes:** A mobilização de veículos, embarcações, fornecimento de combustível e o emprego de recursos humanos (servidores) necessários para a logística de entrega final às beneficiárias já se encontram amparados pelos contratos de fornecimento contínuo e pela estrutura regular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (e demais pastas de apoio logístico).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, XII)

A presente contratação apresenta uma natureza singular sob a ótica da sustentabilidade, uma vez que o fornecimento das cestas básicas não é um fim em si mesmo, mas o instrumento de viabilização do **Programa Estrelas do Mar**. Logo, o impacto ambiental macro desta aquisição é eminentemente **positivo**, pois garante a subsistência de 500 (quinhentas) mulheres que atuam diretamente na coleta, triagem e destinação correta de resíduos sólidos recicláveis, promovendo a despoluição e a conservação do ecossistema de Guaraqueçaba (que abrange áreas de proteção ambiental, manguezais e comunidades insulares).



Ainda assim, no que tange aos aspectos materiais inerentes ao fornecimento dos produtos, identificam-se os seguintes impactos ambientais diretos e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **12.1. Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens)**
 - **Impacto:** A aquisição de 6.000 (seis mil) fardos de cestas básicas gera, inevitavelmente, um volume significativo de embalagens plásticas (fardos externos) e de papelão/plástico individual dos gêneros alimentícios (arroz, feijão, café etc.).
 - **Mitigação:** De forma orgânica, o risco de descarte irregular dessas embalagens é mitigado pelo próprio público-alvo do programa. As beneficiárias são agentes ativas da reciclagem. O município promoverá a orientação para que o invólucro plástico do fardo e as embalagens recicláveis dos produtos consumidos sejam devidamente reinseridos na cadeia produtiva da reciclagem gerenciada pelas próprias trabalhadoras, garantindo a logística reversa do material gerado.
- **12.2. Emissão de Gases de Efeito Estufa (Logística de Transporte)**
 - **Impacto:** O transporte rodoviário e/ou marítimo necessário para a entrega dos gêneros alimentícios até o almoxarifado central do município resulta na emissão de gases poluentes pela queima de combustíveis fósseis dos veículos da empresa contratada.
 - **Mitigação:** A modelagem da entrega parcelada (mensal) em lotes consolidados de 500 (quinhentas) unidades otimiza a rota logística do fornecedor, evitando viagens fracionadas, diárias ou semanais, reduzindo drasticamente a quilometragem percorrida e a consequente emissão de CO₂.
- **12.3. Critérios de Sustentabilidade na Execução**
 - **Medida Preventiva:** O Termo de Referência deverá prever, como obrigação da contratada, a observância às normas de proteção ambiental, dando preferência ao uso de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental sempre que possível, bem como a garantia de que os produtos fornecidos não sejam oriundos de áreas de desmatamento ilegal ou exploração predatória, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII)

Diante dos elementos levantados, analisados e consolidados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara a plena viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação para aquisição de até 6.000 (seis mil) cestas básicas, **a ser processada obrigatoriamente pela modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), para fins de assinatura de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses.**

O posicionamento favorável fundamenta-se nos seguintes pilares conclusivos:

- **Viabilidade Técnica e Operacional:** A definição do objeto como fardos fechados e padronizados, atrelada ao fornecimento parcelado sob demanda do SRP, exige a Administração de encargos logísticos complexos e adequa-se perfeitamente à capacidade de recebimento mensal do almoxarifado.
- **Viabilidade Econômica e Orçamentária:** A modelagem por Registro de Preços garante ganho de escala, atrai fornecedores atacadistas e desonera a gestão financeira municipal, uma vez que os recursos só serão empenhados à medida que as necessidades mensais forem formalizadas.
- **Atendimento ao Interesse Público e Socioambiental:** A contratação garante a dignidade e a segurança alimentar de até 500 famílias por mês, viabilizando a continuidade das atividades essenciais de coleta de recicláveis e preservação do ecossistema local do Programa Estrelas do Mar.



Ante o exposto, conclui-se que a solução desenhada atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, **RECOMENDA-SE o prosseguimento do processo licitatório sob o rito do Sistema de Registro de Preços (SRP), encaminhando-se os autos para a fase de elaboração do Termo de Referência (TR), minutas de Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP), e demais atos subsequentes da fase preparatória, em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Guaraqueçaba, 16 de julho de 2026.

Jefferson Sundadozo Teresa

Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Edilson Terezinha Cunha

Auxiliar Administrativo.